



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/17 PROTOCOLO GERAL Nº 4208/17

AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUC., CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao GCM 2ª Classe Carlos Evandro Pavaneli de Souza.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedida a Medalha “João Ramalho” ao GCM 2ª Classe Carlos Evandro Pavaneli de Souza

**Parágrafo único.** A Medalha correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

**Art. 2º.** Integra o presente Decreto Legislativo Anexo Único, contendo a biografia do GCM 2ª Classe Carlos Evandro Pavaneli de Souza.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017.

**PERY CARTOLA**  
Vereador do PSDB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

## **ANEXO ÚNICO**

### **BIOGRAFIA: SR. CARLOS EVANDRO PAVANELI DE SOUZA**

O Sr. Carlos Evandro Pavaneli de Souza nasceu no dia 8 de julho de 1974, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Atualmente, reside no município de São Bernardo do Campo.

É filho da Sra. Alzira Pavaneli de Souza e do Sr. Carlos Roberto de Souza.

Ingressou na Guarda Civil Metropolitana deste Município em junho de 2000, na 2ª Turma.

Fez parte do efetivo operacional da GCM Ambiental desde sua fundação no ano de 2009, até o dia 18 de maio de 2017, atuando em diversas ocorrências de interesse público e destaque nacional, como o desmatamento de grandes proporções na região do Pós-Balsa, que inclusive teve a reportagem transmitida pela Rede Globo.

Atuou também no combate à pesca predatória, caça de animais silvestres, criação irregular de aves silvestres, construções irregulares, transporte e descarte de resíduos sólidos.

Destacou-se ainda, em ocorrências de preservação à vida (flagrante sequestro na mata), tráfico de entorpecentes, roubos a transeuntes, furtos, entre várias outras.

No ano de 2016, foi condecorado com medalha de honra ao mérito por ter atuado em ocorrências de extração irregular de palmitos e apreensão de aproximadamente 38 quilos de entorpecentes (maconha) na mata.

Ressalta-se, ainda, que no mês de abril de 2017, em patrulhamento pela Rodovia SP 148 (Rodovia Caminho do Mar), após serem acionados pelo Senhor José Eduardo Martinelli, para socorrer um cão debilitado, não mediram esforços, atendendo prontamente ao chamado e conduziram o cão até uma clínica veterinária para os devidos cuidados.

Atualmente integra a equipe da ROMU (Ronda Ostensiva Municipal Urbana) da cidade de São Bernardo do Campo.

Pelos motivos acima expostos, este ilustre cidadão faz jus à homenagem oferecida por esta Casa de Leis.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de outorgar a Medalha “João Ramalho” ao GCM 2ª Classe Carlos Evandro Pavaneli de Souza, devido aos relevantes serviços prestados ao Município de São Bernardo do Campo.

É de significativa importância e de indiscutível justiça, a dignificação, por esta Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, daqueles que aqui viveram, honraram e ajudaram àqueles que mais necessitavam, motivo pelo qual justifica-se a concessão da Medalha “João Ramalho” ao GCM 2ª Classe Carlos Evandro Pavaneli de Souza.

Assim, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação do projeto de Decreto Legislativo em tela.